



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA				
Setor solicitante: Divisão de Intendência (DSM-32)				
Responsável pela Demanda: MARLON MALHEIROS FERNANDES CABO 3R Taifeiro dos Oficiais			NIP: 96.0784.64	
E-mail: rodrigo.sfernandes@marinha.mil.br			Telefone: (21) 2104-5774	
1. Justificação da necessidade da contratação:				
A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa para aquisição de bolsas térmicas com o brasão da OM com alusão e referência ao 44º aniversário de ingresso da mulher na MB.				
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.				
Item	CATMAT	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	14219	Bolsa térmica com brasão da OM	UN	100
3. Categoria do objeto:				
☒ Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores. () Outros Serviços				
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.				
O referido Bem será recebido até o dia 8 de julho de 2024, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.				
5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:				
Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da seleção de empresa para aquisição de bolsas térmicas com brasão da OM com alusão e referência ao 44º aniversário de ingresso da mulher na MB.				
Equipe de Planejamento: CT (IM) 08.0169.84 RODRIGO SANTOS FERNANDES; 3ºSG-AR 86.4607.81 RENAN BASTOS REIS; e CB AR 96.0784.64 MARLON MALHEIROS FERNANDES.				
Equipe de Fiscalização Técnica / Recebimento: 3ºSG-AR 86.4607.81 RENAN BASTOS REIS; e CB-AR 96.0784.64 MARLON MALHEIROS FERNANDES.				
6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?				
☒ Sim, PAR2024: Subsídio 126/2024, conforme extrato do SAFIN em anexo. () Não, Justificativa:				
Obs: Conforme disposto no PU do Decreto nº 10.947/2022 e em atendimento ao princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021. Esta Diretoria segue o Plano de Aplicação de Recursos (PAR).				

7. Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim, anexado documento. ☒ Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.
8. Análise de Risco: ☐ Sim, documento em anexo. ☒ Não. Foi dispensada a utilização da Análise de Risco com amparo no inciso I, Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
9. Será utilizado o sistema de registro de preços? ☐ SIM, justificativa consta no Termo de Referência. ☒ NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).
10. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme : ☒ Sim, prática/critério foi incluído no Termo de Referência. ☐ Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.
11. Justificativa de preço: ☐ A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. ☒ Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.
12. Princípio da Padronização: Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.
13. Verificação de demandas semelhantes no PAR2024 da DSM: ☐ Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na DSM. Extrato do SAFIN em anexo. ☒ Não existem demandas do mesmo objeto na DSM
14. Processo Eletrônico: Até a presente data, este órgão encontra-se em processo de adequação dos procedimentos administrativos necessários a adoção da forma eletrônica para o referido processo.
15. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF): A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado o suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.
16. Informações Orçamentárias: Saldo do PDM/CATSER: R\$ 59.906,01 Gestão/Unidade: 00001/765000 Programa de Trabalho: 216838 Plano Interno: B406DV002C1 Fonte de Recursos: 1000000000 Elemento de Despesa: 339030 ☒ Custeio (observado do art. 3º do Decreto 10.193/19) ☐ Atividade fim

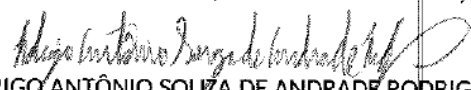

MARLON MALHEIROS FERNANDES
 CABO-AR
 Taifeiro dos Oficiais


RODRIGO SANTOS FERNANDES
 Capitão-Tenente (IM)
 Agente Financeiro



17. Razão da Contratação por Dispensa Eletrônica:

Conforme Subsídio 126/2024 do PAR o referido objeto foi mensurado com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e será adquirido na modalidade de Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA, com base no II Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.


RODRIGO ANTÔNIO SOUZA DE ANDRADE RODRIGUES
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

De acordo


SÉRGIO HERNANDO PIMENTEL ALVIM
Capitão de Fragata (Md)
Agente Fiscal

Rio de Janeiro, RJ, em 18 de junho de 2024.

Autorizo a abertura do processo de contratação na modalidade dispensa eletrônica SEM DISPUTA, tendo como objeto a seleção de empresa para aquisição de bolsas térmicas com brasão da OM com alusão e referência ao 44º aniversário de ingresso da mulher na MB.


DANIELLA LEITÃO MENDES
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas

EM BRANCO